



LEI Nº 5233 de 27 de dezembro de 2021

Dispõem sobre a criação e denominação da Escola de Saberes Daniel Walker Almeida Marques, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, no bairro Centro, visando atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

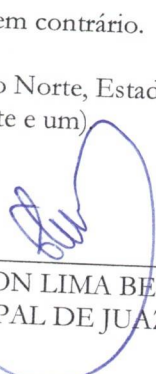
Lei: **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola de Saberes Daniel Walker Almeida Marques, localizado na Rua Padre Cícero s/n, no Bairro Centro, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

  
\_\_\_\_\_  
GLÉDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: Francisco Rafael do Nascimento Rolim  
Coautoria: José Adauto Araújo da Silva – Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Júnior – Auricélia Bezerra – Jacqueline Ferreira Gouveia  
Subscrição: Márcio André Lima de Menezes – Cícero Claudionor Lima Mota – Romão Nunes de França – José Adauto Araújo Ramos – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Jesualdo Alves Duarte



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI N°

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõem sobre a criação e denominação da Escola de Saberes Daniel Walker Almeida Marques, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, no bairro Centro, visando atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado a Escola de Saberes Daniel Walker Almeida Marques, localizado na Rua Padre Cícero s/n, no Bairro Centro, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

William dos Santos Bazílio  
Presidente em Exercício

Autor: Francisco Rafael do Nascimento Rolim

Coautoria: José Aduino Araújo da Silva – Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Júnior – Auricélia Bezerra – Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrição: Márcio André Lima de Menezes – Cícero Claudionor Lima Mota – Romão Nunes de França – José Aduino Araújo Ramos – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Jesualdo Alves Duarte